



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
028/2018/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA LUA
SERVIÇOS EIRELI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015xxx635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.xxx.xxx-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, localizada a Avenida Pedro Paulo de Faria Junior n.º 1934, sala 32, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-270, Cuiabá - Mato Grosso, e-mail luaservicos@gmail.com, representada pelo **Sr. Anildo Pereira Dutra**, portador do RG: 691.395 SSP/MT e do CPF: 415.xxx.xxx-72, telefone (65) 3644-0499, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 028/2018/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº. SEMA-PRO-2023/08565**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2023/08565**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Considerando a MANIFESTAÇÃO Nº 18/SUBPGMA/PGE/2023 emitida em 17/02/2023, fls. 113 a 115 do processo supra, que se manifesta favoravelmente a prorrogação excepcional do contrato nº 028/2018, até a conclusão do novo procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2021, que se encontra suspenso judicialmente, aguardando decisão de mérito, a fim de se evitar prejuízos na execução dos serviços;

2.2. Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados **a partir de 23/08/2023 até 22/08/2024**, ou até a conclusão do procedimento licitatório, qual alcançar primeiro.

ANILDO PEREIRA
DUTRA:41522036172
36172

Assinado de forma digital por ANILDO PEREIRA DUTRA:41522036172
Data: 2023.07.19 14:46:10 -0400'

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GECON - 19/07/2023 às 15:06:35 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 27/07/2023 às 18:02:08.
Documento Nº: 10342929-3596 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10342929-3596>



SEMADIC202329461A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.2.1. Caso a conclusão do novo procedimento licitatório ocorra antes do encerramento da vigência deste termo, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2085
Natureza de Despesa: 339037
Fonte de Recurso: 1.709.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, § 4º**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **PARECER JURÍDICO Nº 00064/2023/SEMA/PGEMT.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 028/2018/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de julho de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANILDO PEREIRA
DUTRA:41522036172
Assinado de forma digital por ANILDO PEREIRA
DUTRA:41522036172
Dados: 2023.07.19 11:46:35 -04'00'

Anildo Pereira Dutra
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GECON - 19/07/2023 às 15:06:35 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 27/07/2023 às 18:02:08.
Documento Nº: 10342929-3596 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10342929-3596>



SIGA